

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instrução Normativa nº 01/2020

Dispõe sobre o fluxo de Editais de Chamada Pública para docentes e discentes dos cursos executados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG).

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1142/2020 - SES, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 2020, e em razão da necessidade de estabelecer o fluxo de Editais de Chamada Pública para docentes e discentes dos cursos executados por essa Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o fluxo para elaboração e publicação de editais de chamada pública para docentes e discentes dos cursos executados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) deverão seguir os termos desta Instrução Normativa em conformidade com as descrições abaixo:

I - a Coordenação responsável pelo curso deverá preencher o formulário de edital padronizado e encaminhar a minuta do edital para a sua respectiva Gerência juntamente com os nomes indicados para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

II - as informações relativas ao cronograma deverão ser preenchidas no formulário após deliberação junto à Coordenação de Gestão Acadêmica;

III - a Gerência responsável pelo curso deverá encaminhar a minuta de edital para a Coordenação Técnico-Legal;

IV - após análise da minuta do edital, se forem necessárias adequações, a Coordenação Técnico-Legal enviará a mesma à Coordenação responsável pelo projeto para as devidas providências;

V - a Gerência responsável pelo curso, após análise e autorização técnica da minuta do edital, devolverá a referida minuta à Coordenação Técnico-Legal que despachará com a Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG);

VI - após aprovação, o edital e seus devidos anexos serão encaminhados pela Coordenação Técnico-Legal para publicação no site da SESG.

Art. 2º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 015/2017 - GAB/SEST-SUS/SES-GO.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS da  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**,  
**Superintendente em Substituição**, em 16/11/2020, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000015699840** e o código CRC **6017E7FC**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS  
RUA 26 S/N - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 74853-070 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202000010033026



SEI 000015699840